



Câmara Municipal de Natalândia

CNPJ: 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Aprova, para fins de estabilidade, os estágios probatórios dos servidores que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados entraram em exercício em 10 de março de 2008, tendo portanto completado o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses, necessários para a conclusão do estágio probatório;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram considerados aptos para o serviço público em avaliações individuais, realizadas por comissões especialmente constituídas para esta finalidade;

CONSIDERANDO finalmente que as avaliações de desempenho para fins de conclusão de estágio probatório foram homologadas pela Portaria nº 005/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, para fins de estabilidade, os estágios probatórios dos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Cargo de Concurso
Alda Brandão Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Paula Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Aparecido Pereira de Carvalho	Vigia
Ivis Aparecida de Castro	Agente Administrativo
Lídia Maria Miguel Alves	Agente Administrativo
Maria das Graças Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Vânia Rosa Godinho Alves	Auxiliar de Serviços Gerais



Câmara Municipal de Natalândia

CNPJ: 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 30 de março de 2011.

El Pereira dos Santos
ELI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente